



Indicação Nº ____ /2017
Vereador: Rogério Da Silva Rocha

Senhor Presidente,
Caros Edis.

INDICO, após satisfeitas as formalidades regimentais e ouvido o esclarecido Plenário, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itapemirim, em exercício, **DR. THIAGO PEÇANHA LOPES**, que interceda junto ao setor competente, para que **conceda vale transporte aos servidores públicos efetivos municipais, conforme Minuta em anexo.**

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 22 de junho de 2017.

Rogério da Silva Rocha
Vereador – PC do B

Justificativa:

A presente propositura tem por objetivo conceder aos servidores públicos efetivos municipais, o direito ao vale transporte, instituído pela Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, alterada pelas Leis nº7.619, de 30 de setembro de 1987 e nº 7.855, de 24 de outubro de 1989.

O vale transporte constitui benefício que a administração pública concede aos respectivos beneficiários (servidores públicos efetivos municipais), para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, custeando-o integralmente.

Para receber o vale transporte, o beneficiário deverá protocolar requerimento junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Itapemirim, cujo pedido deverá conter: Comprovante de endereço residencial; Percurso e meio de transporte mais adequado ao seu deslocamento residência-trabalho e vice-versa; e nome das empresas de transporte respectivas, bem como as tarifas por elas praticadas.

Assim sendo, esperamos que o Prefeito Municipal acate esta propositura, cujo objeto representa o interesse de todos servidores públicos efetivos, e solicito aos ilustres pares apoio a presente indicação.